



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM N° 047, DE 13 DE MAIO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

A Sua Excelência
Senhor Raphael Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI N° 047/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que trata da alteração de zona rural no território do Município de Maracanaú.

A proposta legislativa ora apresentada tem como objetivo promover o adequado ordenamento territorial e atender às diretrizes da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal e em consonância com a legislação federal aplicável, notadamente o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

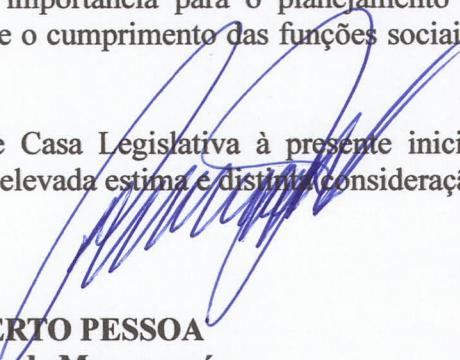
A alteração pretendida visa corrigir distorções na delimitação da zona rural, alinhando-a à atual realidade socioeconômica, de uso e ocupação do solo, bem como às demandas identificadas por meio de estudos técnicos promovidos pela equipe de revisão do Plano Diretor. Tal medida permitirá uma gestão mais eficiente do território municipal, assegurando o equilíbrio entre as áreas destinadas à produção rural, à preservação ambiental e à expansão urbana sustentável.

O Projeto de Lei contempla a redefinição dos limites da zona rural, com a devida fundamentação técnica e cartográfica, de forma a garantir segurança jurídica aos proprietários e investidores, além de fomentar o desenvolvimento ordenado do município.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, considerando sua importância para o planejamento urbano e rural, a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
16 MAI 2025 09:05 Hs	
Nº Protocolo	12509 16/05/25
Fidia	
Rúbrica Protocolista	



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 047, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	RECEBIDO
16 MAI 2025 09:05 Hs	
Nº Protocolo	12509 16/05/25
Fádia	
Rúbrica Protocolista	

ALTERA A LEI N° 1.188, DE 17 DE ABRIL DE 2007,
COM REDAÇÃO DADA PELA 2.616, DE 22 DE
MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O LIMITE DE
ZONEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.188, de 17 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.616 de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A área rural do Município de Maracanaú passa a ser assim delimitada:

TRECHO I:

Ao Norte, com a Zona Urbana, a poligonal inicia-se no vértice 01 de coordenadas 535389 e 9575009 que corresponde a área próxima à nascente do Riacho Urucutuba, segue no sentido sul-sudeste margeando o limite com o Município de Caucaia até vértice 02 de coordenadas 536689 e 9576920, segue no sentido oeste-leste até vértice 03 de coordenadas 537016 e 9576908, segue no sentido norte-sul até vértice 04 de coordenadas 536975 e 9575061, que corresponde ao ponto de encontro com a Rua Manoel Avelino, segue no sentido sul-sudeste até vértice 05 de coordenadas 537389 e 9575241 que corresponde ao encontro com a Rua Maria Geni David, segue no sentido norte-sul até vértice 06 de coordenadas 537324 e 9575028, que corresponde a um trecho da Rua Manoel Avelino, segue no sentido oeste-leste até o vértice 07 de coordenadas 537716 e 9574887 que corresponde ao cruzamento entre a Rua Manoel Avelino e a Rua Oscar Ferreira de Brito, segue no sentido leste-sudeste em parte da Rua José Nogueira Mota até o vértice 08 de coordenadas 536652 e 9574208, e segue no sentido oeste-leste até o vértice 09 de coordenadas 537819 e 9573783.

Ao Leste, com o Perímetro Urbano, inicia-se no vértice 09 de coordenadas 537819 e 9573783 que corresponde ao ponto de encontro com ao Perímetro Urbano municipal, segue no sentido norte-sul até o vértice 10 de coordenadas 537888 e 9573304, que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú e Maranguape.

Ao Sul, com o Município de Maranguape, inicia-se no vértice 10 de coordenadas 537888 e 9573304 que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú e Maranguape, segue no sentido leste-oeste até o vértice 11 de coordenadas 534626 e 9573697 na Serra da Mucunã, que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú, Caucaia e Maranguape.

A Oeste, com o Município de Caucaia, inicia-se no vértice 11, da Serra do Mucunã, que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú, Caucaia e Maranguape, segue no sentido Sudoeste até o vértice 01 de coordenadas 535488 e 9575071 que corresponde a área próxima à nascente do Riacho Urucutuba, fechando a poligonal.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

TRECHO II:

Ao Norte, com a Zona Urbana, a poligonal inicia-se no vértice 12 de coordenadas 538400 e 9568023 que corresponde ao trecho da Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido oeste-leste até o vértice 13 de coordenadas 541241 e 9567116, segue no sentido sul-norte pelo até o vértice 14 de coordenadas 541265 e 9567936, segue no sentido leste-oeste até o vértice 15 de coordenadas 540525 e 9567945, segue no sentido sul-norte até o vértice 16 de coordenadas 540556 e 9568518, segue no sentido oeste-leste até o vértice 17 de coordenadas 541640 e 9567996, segue no sentido sul-sudeste até o vértice 18 de coordenadas 541760 e 9568203, segue no sentido oeste-leste até o vértice 19 de coordenadas 542012 e 9568130, que corresponde a Rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido sul-norte, pelo alinhamento da rua até o vértice 20 de coordenadas 541725 e 9566974, que corresponde ao cruzamento entre a Rua Mestre José Henrique da Silva e Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido norte-nordeste até o vértice 21 de coordenadas 542024 e 9566777 que corresponde a Rua Gabriel Ferreira de Sousa, segue no sentido oeste-leste pelo alinhamento da rua até o vértice 22 de coordenadas 542832 e 9566298 que corresponde ao final da Avenida José Cavalcante Prata e limite com o Município de Pacatuba.

Ao Leste e ao Sul, com o Município de Pacatuba e Maranguape, inicia-se no vértice 22 de coordenadas 542832 e 9566298 que corresponde ao limite com o município de Pacatuba, segue no sentido norte-noroeste, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba, até o vértice 23 de coordenadas 539951 e 9561351 que corresponde ao ponto de encontro entre limites municipais entre Maracanaú e Maranguape e Pacatuba, segue no sentido sul-sudoeste, até vértice 24 de coordenadas 537899 e 9562945 que corresponde ao ponto de encontro entre o limite municipal entre Maracanaú e Maranguape.

A Oeste, com o Município de Maranguape e Zona Urbana, inicia-se no vértice 12 de coordenadas 538400 e 9568023 que corresponde ao trecho da Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido norte-sul seguindo a poligonal de limite com o município de Maranguape até o vértice 24 de coordenadas 537899 e 9562945 que corresponde ao ponto de encontro entre o limite municipal entre Maracanaú e Maranguape, fechando a poligonal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200